CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 235/10
Folha 002
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. **/GP/10** **Em 07 de junho de 2010**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 1433 de 07 de junho de 2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 235/10
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº. 188

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº. 1433 de 07 de junho de 2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que seja submetida de Regime Especial de Urgência à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria regularizar a situação atual dos repasses financeiros feitos a entidades sem fins lucrativos que promovam eventos culturais e esportiva no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Impera dizer aos Senhores Vereadores, que é necessária autorização legislativa específica para firmar convênio com a entidade, nos termos do art. 19 da Lei n°. 1.357, de 15 de junho de 2008 – LDO.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de junho de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES DE OURO PRETO DO OESTE RO
Fls. 235/10
004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 1433 , DE 07 DE JUNHO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE – RO, CNPJ 05.882.048/0001-94, entidade sem fins lucrativos; para realização do ARRAIAL DA ASSOCIAÇÃO, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante repasse financeiro.

§ 1º. A entidade deverá preencher todos os requisitos necessários, para contratação junto a órgãos públicos, comprovados no ato do cadastramento junto ao órgão competente, apresentando:

a) Estatuto Social da Entidade;
b) Ata de Fundação da Entidade;
c) Ata da eleição da atual diretoria da Entidade;
d) Documentação (RG/CPF), do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
e) Comprovante de Endereço, do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
f) Comprovante de abertura de Conta Bancária;
g) Comprovante de CNPJ;
h) Certidão Negativa Municipal;
i) Certidão Negativa Estadual;
j) Certidão Negativa FGTS;
k) Certidão Negativa Conjunta – Receita Federal;
l) Certidão Negativa Previdenciária; e
m) Reconhecimento como de utilidade pública, através de Lei Específica.

§ 2º. A entidade convenente poderá atuar como Unidades Executoras das Divisões de Cultura e Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

Art. 2º. O recurso a ser repassado no que se tratam o artigo. 1°. desta Lei cobrirão despesas com:

I. Materiais de Consumo;

II. Premiações;

III. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV. Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e;

V. Outros, desde que vinculados ao evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 005
Assinatura

Art. 3º. As condições, obrigações e o valor do repasse serão previstos nos termos de convênio.

Art. 4º. Todos os projetos de eventos, de qualquer natureza, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Departamento de Cultura e Esporte.

Art. 5º. A prestação de contas será feita junto ao órgão competente da Prefeitura, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

13.392.0019.2.031000 – Desenvolvimento da Cultura

3.3.50.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001 – Próprio

Art. 7º. As atividades resultantes dos eventos culturais e esportivos beneficiados por esta Lei, terão de destacar, em sua publicidade, o nome e o apoio institucional do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de junho de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 21:30
Em 07 de 06 de 10

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 21:50
Em 07 de 06 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Fls 23/10
Folha 006
Assinatura

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a presente proposição tem como objetivo em autorizar o Poder Executivo a Firmar Convênio com a AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para aquisição dos itens especificados no texto do projeto em tela, com intuito de desenvolver e incentivar os eventos culturais e esportivos no Município de Ouro Pretos do Oeste – RO.

A proposta apresentada visa incentivar a prática cultural, no âmbito do Município com as entidades que já tenham realizados eventos tradicionais e comemorativos, e que os mesmos beneficiaram as crianças, jovens, adultos e idosos deste município e ao mesmo tempo pode ser considerada uma ação de Estado, voltada para a integração social, pelo seu caráter motivador da pratica recreativa e aglutinadora de multidões em torno das mesmas.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requeremos, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência Especial** e antecipo os sinceros agradecimentos.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 07 de junho de 2010.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Fls. 235/10
Folha 007
Assinatura

Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO
Rua Ana Nery – Ouro Preto do Oeste – RO/ Caixa Postal: 024
Telefax: (0xx69)461-1121/5988/CEP: 78950-000
e:mail: pestalozzi@oporobol.com.br
CNPJ: 05.882.048/0001-94

Oficio nº. 33/2010. Ouro P. do Oeste - RO, 17 de Maio de 2010.

Ao Sr.
Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Ouro Preto do Oeste – RO

Assunto: Encaminhamento solicitação de recurso para execução do Projeto VIII- Arraial da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO.

A Associação Pestalozzi de Ouro Preto do oeste é uma Organização não governamental, sem fins lucrativos, é mantenedora da Escola Johan Heinrich Pestalozzi de caráter cultural, social, educacional e de reabilitação, com atendimento 88 pessoas com deficiência mental, em diferentes faixas etárias, abrangendo desde a Educação infantil, Ensino Fundamental à Educação profissionalizante. Sendo a única em nosso município e área circunvizinha direcionada a atender essa clientela, se mantém com recursos oriundos de campanhas, promoções, projetos, setor de sócios contribuinte e convênios.

Com tantas dificuldades na busca de recursos financeiros, objetivando ofertar um atendimento de qualidade aos nossos alunos, e na busca de superar essas dificuldades, contamos com o apoio da comunidade e órgãos públicos.

Na oportunidade, e diante o exposto acima, solicitamos de V. Exª, a liberação do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para execução do Projeto do VIII-Arraial da Associação Pestalozzi, que será realizado no dia 26/06/2010 às 20:00 horas no Barracão de Festa da Igreja Católica (matriz), onde será aplicado na contratação do som e para serviços diversos, que são necessários à execução deste evento.

Segue anexos os documentos necessários.

Na certeza de podermos contar sempre com seu grande apoio, nossos antecipados agradecimentos.

Atenciosamente,

Joaquim Souza Barbosa
Associação Pestalozzi
Presidente

Recebi.
EM: 18.05.10

Jessé Miguel de Moura
Ass. de Infra-Esctrutura Escolar
Port. nº 8383/2010

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania
Delegacia de Polícia Civil de
Ouro Preto do Oeste – RO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE,** com sede na Rua Ana Nery, nº 342, bairro Jardim Tropical, na cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.882.046/0001-94 está em pleno e regular funcionamento, desde 23/04/1987, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 2008 a 2010, constituída dos seguintes membros:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 235/10
Folha 008
Assinatura

Presidente: Joaquim Souza Barbosa
RG nº 7.191-048 SSP-SP
CPF nº 058.490.202-68
Endereço residencial: Rua JK, nº 557, Jardim Tropical

Vice-Presidente: Wellington Gomes
RG nº 245.869 SSP-RO
CPF nº 285.938.982-20
Endereço residencial: Rua Pedro Salomão

Tesoureiro: Rubens Dias de Jesus
RG nº 2003409 SSP-PR
CPF nº 301.635.529-91
Endereço residencial: Av. Daniel Comboni, nº 614

Declaro que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades.

Ouro Preto do Oeste-RO, 3 de fevereiro de 2010.

Cristiano Martins Mattos
Delegado de Polícia

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 235/10
Folha 009
Assinatura

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que ***a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE/RO.,*** *com sede na Rua Ana Nery, nº 342, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, inscrita no* ***CNPJ Nº 05.882.046/0001-94,*** *está em pleno e regular funcionamento, desde 23/04/87, cumprindo suas finalidades estatuárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 2008 à 2010, constituída dos seguintes membros.*

Presidente: *Joaquim Souza Barbosa*
RG: *7.191.048-SSP/SP*
CPF: *058.490.202-68*
Endereço Residencial: *Rua JK, nº 557, jardim tropical*

Vice-Presidente: *Wellington Gomes*
RG: *245.869 SSP/RO*
CPF: *285.938.982-20*
Endereço Residencial: *Rua Pedro Salomão*

Tesoureiro: *Rubens Dias de Jesus*
RG: *2003409-SSP/PR*
CPF: *301.635.529-91*
Endereço Residencial: *Av. Daniel Comboni, nº 614*

Declaro que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 235/10
Folha 010
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE**, com sede na rua Ana Nery, nº 342, bairro Jardim Tropical, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 05882046/0001-94, está em pleno e regular funcionamento desde 23-04-1987, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria, com mandato de 2008 a 2010, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Joaquim Souza Barbosa
RG nº 7.191.048 - SSP-RO
CPF nº 058.490.202-68
Endereço residencial: Rua JK, nº 557, Jardim Tropical

Vice-Presidente: Wellington Gomes
RG nº 245.869 - SSP-RO
CPF nº 285.938.982-20
Endereço Residencial: Rua Pedro Salomão

Tesoureiro: Rubens Dias de Jesus
RG nº 2003409 - SSP-PR
CPF: 301.635.529-91
Endereço Residencial: Av. Daniel Comboni nº 614

Declaro, ainda, que por estar em funcionamento e cumprindo a sua finalidade social e o que dispõe seus estatutos, foi deferido por este Juízo o pedido de registro como entidade beneficiária dos recursos da Vara dos Juizados Especiais Cível e Criminal e da Vara Criminal.

Ouro Preto do Oeste, 08 de fevereiro de 2010

Glauco Antônio Alves
Juiz de Direito

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil Imprensa Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 235/10
Folha 011
Assinatura

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

Publica os DEFERIMENTOS dos pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades abaixo relacionadas, na forma do art. 37 da Medida Provisória n.º 446, de 7 de novembro de 2008.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e,

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 446, de 7 de novembro de 2008 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer da CJ/MDS n.º 1.765/2008 e relato do Grupo de Trabalho de Transição Gerencial instituído pela Resolução CNAS n.º 79/2008, que trataram de procedimentos a serem adotados em relação às disposições transitórias dos artigos 36, 37, 38 e 39 da Medida Provisória n.º 446/2008, aprovados em Reunião Plenária realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a orientação da Comissão de Normas aprovada pela Plenária do CNAS em Reunião dias 10 e 11 de dezembro de 2008, adota as providências observando a ordem dos processos,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os DEFERIMENTOS, na forma do disposto no artigo 37 da MP n.º 446/2008, dos pedidos de **RENOVAÇÃO** de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, com respectivas validades, que ainda não haviam sido objeto de julgamento por parte do Conselho Nacional de Assistência Social -

CNAS, até a data da publicação da Medida Provisória n.° 446, de 7 de novembro de 2008, relativos às (2.985) entidades abaixo relacionadas, considerando a ordem dos processos:

1) Processo n.° 44006.005853/1997-13 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA ROSA - CARLOS BARBOSA/RS - CNPJ: 90.056.953/0001-64 - Período de validade desta renovação: 01/01/1998 a 31/12/2000 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2) Processo n.° 44006.005148/1997-61 - SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO DANTE ALIGHIERI - SÃO PAULO/SP - CNPJ: 61.365.805/0001-23 - Período de validade desta renovação: 01/01/1998 a 31/12/2000 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

3) Processo n.° 44006.004396/1997-68 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE - RS - CNPJ: 92.831.163/0001-34 - Período de validade desta renovação: 01/01/1998 a 31/12/2000 – Área de Atuação: SAÚDE.

4) Processo n.° 44006.006932/1998-12 - ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE TUBARÃO - TUBARÃO - SC - CNPJ: 86.434.743/0001-95 - Período de validade desta renovação: 01/01/1998 a 31/12/2000 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

5) Processo n.° 44006.000630/1998-22 - ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OSEC - SÃO PAULO/SP - CNPJ: 62.277.207/0001-65 - Período de validade desta renovação: 01/01/1998 a 31/12/2000 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

6) Processo n.° 44006.002504/2000-35 - CENTRO COMUNITÁRIO DA BOA ESPERANÇA - SÃO PAULO/SP - CNPJ: 54.360.979/0001-38 - Período de validade desta renovação: 19/06/2000 a 18/06/2003 – Área de Atuação: ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7) Processo n.° 44006.004493/2000-91 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL _ IBAM - RIO DE JANEIRO/RJ - CNPJ: 33.645.482/0001-96 - Período de validade desta renovação: 01/01/2001 a 31/12/2003 – Área de Atuação: ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8) Processo n.° 44006.004671/2000-48 - OBRAS PASSIONISTAS SÃO PAULO DA CRUZ - VILA VELHA - ES - CNPJ: 28.068.005/0001-75 - Período de validade desta renovação: 01/01/2001 a 31/12/2003 – Área de Atuação: ASSISTÊNCIA SOCIAL.

9) Processo n.° 44006.005241/2000-34 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SÃO PAULO/SP - CNPJ: 61.687.356/0001-30 - Período de validade desta renovação: 01/01/2001 a 31/12/2003 – Área de Atuação: ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10) Processo n.° 44006.003094/2000-31 - AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - BATATAIS - SP - CNPJ: 44.943.835/0001-50 - Período de validade desta renovação: 01/01/2001 a 31/12/2003 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

11) Processo n.° 44006.004771/2000-92 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESCOLÁPIA FEMININA - BELO HORIZONTE/MG - CNPJ: 22.985.832/0001-47 - Período de validade desta renovação: 01/01/2001 a 31/12/2003 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

12) Processo n.° 44006.004997/2000-75 - CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA - RIO DE JANEIRO - RJ - CNPJ: 30.500.334/0001-95 - Período de validade desta renovação: 21/03/2001 a 20/03/2004 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/100
Folha 012
Assinatura

2733) Processo n.º 71010.000127/2008-13 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM - ITAPEMIRIM - ES - CNPJ: 36.403.293/0001-03 - Período de validade desta renovação: 18/10/2008 a 17/10/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2734) Processo n.º 71010.009701/2008-07 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA - ITARANA/ES - CNPJ: 01.023.093/0001-32 - Período de validade desta renovação: 10/11/2008 a 09/11/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2735) Processo n.º 71010.008336/2008-13 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE - OURO PRETO DO OESTE/RO - CNPJ: 05.882.048/0001-94 - Período de validade desta renovação: 10/11/2008 a 09/11/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2736) Processo n.º 71010.008316/2008-34 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SALVADOR - SALVADOR/BA - CNPJ: 14.811.319/0001-01 - Período de validade desta renovação: 10/11/2008 a 09/11/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2737) Processo n.º 71010.006919/2008-00 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA - VARGEM ALTA/ES - CNPJ: 39.288.717/0001-16 - Período de validade desta renovação: 16/08/2008 a 15/08/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2738) Processo n.º 71010.007793/2008-82 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNÍCIPIO DE CANTAGALO - CANTAGALO/RJ - CNPJ: 28.613.404/0001-70 - Período de validade desta renovação: 10/11/2008 a 09/11/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2739) Processo n.º 71010.008006/2008-10 - ASSOCIAÇÃO PRO EX DE SOROCABA - SOROCABA/SP - CNPJ: 50.817.345/0001-00 - Período de validade desta renovação: 10/11/2008 a 09/11/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2740) Processo n.º 71010.005679/2008-18 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTENEGRO - MONTENEGRO/RS - CNPJ: 91.692.269/0001-31 - Período de validade desta renovação: 05/04/2008 a 04/04/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2741) Processo n.º 71010.008313/2008-09 - ASSOCIAÇÃO PROJETO ÁGUA BRANCA - GOIÂNIA/GO - CNPJ: 01.315.420/0001-20 - Período de validade desta renovação: 10/11/2008 a 09/11/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2742) Processo n.º 71010.000271/2008-50 - ASSOCIAÇÃO PROJETO CRER - CARINHO E RESPEITO AO EXCEPCIONAL - RENOVANDO - SANTO ANDRÉ/SP - CNPJ: 00.491.223/0001-07 - Período de validade desta renovação: 29/02/2008 a 28/02/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2743) Processo n.º 71010.005662/2008-61 - ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA - SÃO LEOPOLDO/RS - CNPJ: 92.931.765/0001-63 - Período de validade desta renovação: 31/03/2008 a 30/03/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2744) Processo n.º 71010.005270/2008-00 - CASA DA CRIANÇA DE GUARÁ - GUARÁ/SP - CNPJ: 45.331.998/0001-45 - Período de validade desta renovação: 24/03/2008 a 23/03/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2745) Processo n.º 71010.008240/2008-73 - CASA DA CRIANÇA DESIDÉRIO MINETTO - MACATUBA/SP - CNPJ: 46.200.481/0001-80 - Período de validade desta renovação: 10/11/2008 a 09/11/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

2746) Processo n.º 71010.008026/2008-91 - CASA DE EMMANUEL BENÇÃO DE PAZ - RIBEIRÃO PRETO/SP - CNPJ: 45.255.502/0001-00 - Período de validade desta renovação: 14/09/2008 a 13/09/2011 – Área de Atuação: EDUCAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 013
Assinatura

2984) Processo n.º 71010.000295/2009-17 - CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA DO PÉRPEUO SOCORRO - ALFENAS/MG - CNPJ: 16.650.756/0001-16 - Período de validade desta renovação: 22/04/2008 a 21/04/2011 – Área de Atuação: SAÚDE.

2985) Processo n.º 71010.007091/2009-07 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA - GETULINA/SP - CNPJ: 48.293.468/0001-48 - Período de validade desta renovação: 10/11/2008 a 09/11/2011 – Área de Atuação: SAÚDE.

Art. 2º A presente publicação substitui, para todos os efeitos, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, em papel, antes expedido pela Presidência do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE DE BARROS MARTINS
Presidente do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 235/10
Folha 015
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, ATESTA que o(a) "SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO D'OESTE", portador(a) do CGC nº 05.882.048/0001-94, sediado(a) em OURO PRETO D'OESTE, UF RO, acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Resolução nº 141, de 05 / 09 / 97, publicada no Diário Oficial da União em 18 / 09 / 97, Seção I, julgando o processo nº 44006.000394/95-29.

Brasília, 18 de Setembro de 1997

José Clemente Moreira
Secretário Executivo
CNAS / MPAS

Wilson Cotta Dayrell
Presidente do CNAS / MPAS

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 235/10
Folha 016
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20105300149579**
Código de Controle:	**300149579**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**05882048000194**
Nome ou Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..:	OBTENÇÃO DE FAVORES FISCAIS DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.:	17/05/2010 - 14:12:02
Validade....:	15/08/2010

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05882048/0001-94
Razão Social: ASSOCIACAO PESTALOZI DE OURO PRETO DO OESTE
Endereço: R ANA NERY SN LT 143 Q 251 / CENTRO / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2010 a 15/06/2010

Certificação Número: 2010051712174906406054

Informação obtida em 17/05/2010, às 12:17:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 018
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ: 05.882.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:32:59 do dia 17/05/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2010.
Código de controle da certidão: **60B4.1655.5A4F.4897**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 235/10
Folha 019
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 167772009-26002020

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ: 05.882.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 25/11/2009.
Válida até 24/05/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.882.048/0001-94		**29/04/1987**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANA NERY	**S/N**	**LOTE 143 QD 251**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	**CENTRO**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/05/1999**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/07/2007** às **11:52:40** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, .

SEGUNDA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE- RO

TÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO

Denominação, Sede, Fins, Duração e Dissolução

Art. 1°- A Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, fundado em 16 de Dezembro de 1986, com sede e foro em Ouro Preto do Oeste, Estado Rondônia, Sem limite de duração, com personalidade jurídica distinta das de seus sócios, tem por fins o estatuto, a assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicopedagógica , médica, odontológica e de reabilitação.

§ 1°- A Associação não terá fins econômicos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2°- A Instituição não remunerará os membros de sua Diretoria, dos seus Conselhos Fiscal,Administração e Consultivo, do Grupo de Apoio Voluntário, pelo exercício específico de suas funções, não distribuirá lucros, vantagens nem bonificações a dirigentes, associados contribuintes, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalente, aplicado integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

§ 3°- Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste será dissolvida quando não existir clientela necessitada ou em virtude de Lei. Ao se dissolver a referida Associação, os bens existentes responderão pelo seu passivo social, e, havendo saldo, o mesmo será entregue à entidade similar, que tenha fins idênticos, como for indicado pela Assembléia Geral e, registrado no Conselho Nacional de Serviço Social.

§ 4° - Poderá o presente estatuto ser reformado desde que consulte os altos interesses da Associação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 02
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste - RO

Veronica Pinheiro Nascimento Brugel
Escrevente Autorizada
Portaria nº 062/2008/CN/OPr

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOCA3780

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

§ 5º- A Associação deverá ser filiada a Federação Nacional das Associações Pestalozzi-FENASP, e utilizará a sua marca, sendo vedada a utilização, comercialização ou exibição de sua expressão figurativa salvo autorização expressa na FENASP e através de contrato específico e por prazo determinado.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 021
Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO

Art.2º- Para atingir às suas finalidades a Associação poderá firmar convênios e acordos com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.

Art. 3º- A Associação procurará, como meio de ação imediata:

a) despertar o público em geral no sentido de conscientiza-lo da dificuldade e dos recursos para as pessoas com necessidades especiais;
b) divulgar os seus trabalhos através de boletins técnicos ou informativos;
c) manter amplo intercâmbio com associações similares,nacionais ou estrangeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 022
Assinatura

Art. 4º- Além dos meios anteriormente indicados, a Associação recorrerá a outros que consistirão:

a) credenciar representantes no Município e seus Distritos;
b) na construção, organização e aparelhamento de unidades destinadas às atividades na sua atual sede, além de outras similares no Município e seus Distritos;
c) no auxilio, desde que haja possibilidade financeira, às associações co-irmãs, localizadas no Estado e de âmbito restrito à Região, Município ou Distritos;
d) na organização de reuniões, cursos, congressos, concursos, estágios, instituições de prêmios e manutenção de centro de estudos, bibliotecas, filmotecas, e editando revistas, boletins e livros;
e) despertar o público em geral, no sentido de mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros, com vistas à manutenção e ampliação dos serviços assistenciais prestados às pessoas com necessidades especiais.

Art. 5º A Associação além de outras atividades, tem por finalidades todas as atividades relacionadas com o ensino geral e funcionamento de escolas que ministram educação infantil, ensino fundamental, médio, superior e pós-graduação em todo território nacional, destinadas à oferecer oportunidade de instruções a todos, inclusive proporcionar educação a estudantes carentes de recursos, que demonstrem aptidão e dentro das possibilidades da Instituição.

§ 1º- As várias unidades e cursos, estarão sujeitos à Legislação específica e cada um deverá ter o seu próprio Regimento.

Veronica Pimentel Nascimento Braga
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2009-DSC-NUCOR
OURO PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOCA3779

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

§ 2° As várias unidades do ensino da associação são de sua exclusiva propriedade, manutenção, direção e administração.

Inciso I-As nomeações dos administradores das unidades citadas no parágrafo 2° serão de competência da Diretoria da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste e terão seus mandatos limitados ao período da mesma Diretoria.

Art. 6°- Para complementação dos seus objetivos, a Associação promoverá, organizará e manterá, além do Serviço Social e os previstos no art. 5°, os seguintes órgãos, todos integrantes do Instituto de Psicopedagógia, e órgãos de assessoria da Associação:

a) consultórios;
b) centros de orientação educacional e vocacional;
c) escolas infantis especiais;
d) escolas especiais para educação básica e profissional de jovens e adultos;
e) clínicas de crianças, jovens e adultos;
f) oficinas pedagógicas de trabalhos manuais;
g) estúdios de atividades artísticas;
h) centros esportivos e de recreação;
i) granjas- escolas para trabalhos agrícolas e derivados;
j) orientação de educadores de meio familiar (pais ou responsáveis);
k) orientação,preparo,estágios para professores, educadores e médicos especializados;
l) laboratório de pesquisas;
m) oficinas protegidas;
n) centro de prevenção;
o) atendimento hospitalar;
p) clínicas cirúrgicas.

§ 1°- Os serviços referidos, bem como outros que a expediência aconselha, serão criados na medida das possibilidades individuais, orientadas para o bem estar coletivo e melhora do padrão sócio-econômico.

§ 2°- A ação da Associação tem caráter filantrópico e será baseada no estudo, o mais objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais, orientadas para o bem estar coletivo e melhora do padrão sócio-econômico.

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 07 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 04
Ouro Preto do Oeste

Art. 7º Para a manutenção de suas atividades a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste poderá receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o livre acesso aos seus serviços, a todos que deles necessitarem, independentemente de contribuição ou doação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 024
Assinatura

TÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

CAPÍTULO I

Dos Associados

Art. 8°- Serão admitidos como associados, em número ilimitado, a critério da Diretoria: pessoas físicas jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Associação .

Art. 9°- Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art.10°- Os associados serão das seguintes categorias:

a) fundadores;
b) titulares;
c) protetores;
d) benfeitores;
e) beneméritos;
f) honorários;

§1°- Serão considerados Fundadores os associados que assinarem o primeiro Estatuto da Associação, na Assembléia de sua aprovação, bem como a Ata de fundação;

§ 2°- Associados Titulares serão aqueles cuja admissão foi aprovada como tal pela Diretoria, após parecer do Conselho Consultivo e levada a homologação da Assembléia Geral;

§ 3°- Protetores, os que contribuírem mensalmente com a quantia igual ou superior a três salários mínimos;

Veronica Pimentel Nascimento Braga
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2008/RJCM/OPO

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

OURO PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1ATO
FOCA3781

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

§ 4º -Benfeitores, os que contribuírem mensalmente com a Associação, em dinheiro, com a quantia igual ou superior a cinco salários mínimos;

§ 5º- Beneméritos,os que prestarem serviços relevantes à Associação ou doarem em bens patrimoniais em quantia igual ou superior a vinte salários mínimos;

§ 6º - Honorários, aqueles a quem a Associação conferir esta distinção;

§ 7º- O associado, conforme o caso, poderá passar de uma para outra categoria, bem com pertencer a mais de uma delas;

§ 8º- Os associado Fundadores, Titulares,Protetores, Benfeitores,Beneméritos e Honorários serão efetivos.

CAPÍTULO II

Da Admissão, Permanência e Readmissão

Art. 11- Para ser admitido, os associados protetores e benfeitores, deverão satisfazer as seguintes condições:

a) ser proposto por um sócio em pleno gozo de seus direitos sociais;
b) preencher proposta a qual deverá ser aprovada pela Diretoria;
c) gozar de bom conceito.

Parágrafo único - O proposto assume, com sua assinatura na proposta o compromisso de aceitar todas as disposições estatutárias.

Art. 12- A readmissão processar-se á da mesma forma que a admissão, salvo casos especiais, a juízo da Diretoria.

Art. 13- Qualquer pessoa, observados os requisitos anteriores, poderá inscrever-se tantas vezes quanto desejar até o máximo de 10 inscrições, valendo,cada uma, isoladamente, para exercício de seus direitos e cumprimentos dos seus deveres sociais.

Art. 14- As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria reunida com,no mínimo, a maioria dos seus membros.

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabeliã

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ouro Preto do Oeste
Fls. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 025
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 06
Ouro Preto do Oeste

CAPÍTULO III

Dos Direitos,Deveres e Penalidades

Art. 15- Serão direitos dos associados efetivos:

a) votarem e serem votados para cargos eletivos, obedecendo as restrições deste Estatuto;
b) tomar parte nas Assembléias Gerais apresentando, discutindo e votando proposições;
c) solicitar a convocação da Assembléia Geral, para apreciar ato da Diretoria ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento subscrito no mínimo , por um quinto de associados efetivos.

Parágrafo único- só poderão votar e serem votados os associados maiores de dezoito anos e os emancipados.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 026
Assinatura

Art. 16- São deveres dos sócios em geral:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
b) acatar os poderes da Associação;
c) pagar, pontualmente, as contribuições a que estiver obrigado;
d) cooperar para o desenvolvimento e prestigio da Associação, contribuindo para que esta realize as suas finalidades;
e) comunicar à Secretaria,por escrito, a mudança de residência, profissão e estado civil;
f) comunicar à Diretoria qualquer transgressão estatutária,regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;
g) aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo;
h) interessar-se, pelo engrandecimento e bom conceito da Associação;
i) zelar pelo patrimônio social indenizando-a pelos prejuízos a que causar, direta ou indiretamente.

Art.17- Por infração de quaisquer disposições deste Estatuto ou de suas normas complementares, o associado será passível das seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta;

a) advertência, verbal ou escrita;

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Pimentel Nascimento Branco
Escrevente Autorizada

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOCA3783

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

b) suspensão;

c) exclusão.

§ 1° - A reincidência especifica é agravante de pena.

§ 2°- As penalidades serão aplicadas pela Diretoria concedendo-se previamente, ao interessado o direto da defesa.

§ 3°- Das penalidades aplicadas pela Diretoria poderá o interessado recorrer, dentro do prazo de quinze dias, para o Conselho de Administração, não tendo dito recurso efeito suspensivo.

§ 4°- A pena de suspensão, não excederá a noventa dias.

§ 5°- Constituem motivos de suspensão do associado o atraso de seis meses no pagamento das contribuições a que está obrigado, a reincidência especifica, e a manifestação de modo desairoso à Associação, seus dirigentes e associados.

§ 6°- Da pena de exclusão caberá recurso à assembléia geral convocada para este fim.

§ 7°- Constituem motivos para exclusão a condenação, por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso, a adulteração de documentos da Associação, o falso testemunho em inquéritos promovidos pela Associação, judiciais ou não, a prática de atos contra os interesses e patrimônio da Associação e o atentado contra o bom conceito desta, cabendo à Diretoria a iniciativa da efetivação da medida.

Art. 18- O associado somente estará em pleno gozo de seus direitos quando, além de observar as disposições deste Estatuto, achar-se quites com a Tesouraria da Associação.

TITULO III

CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

Do Patrimônio

Art. 19- O patrimônio da Associação será constituído:

a) pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou que venham a ser adquiridos;

b) pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial;

c) pelos saldos dos fundos associativos.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS . Fls. 07 . Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO. Proc. 235/10 Folha 027 Assinatura

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Verônica Pimentel Nascimento Brunel Escrevente Autorizada Portaria nº 002/2008

OURO PRETO DO OESTE SELO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 1ATO FOCA3786

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 7 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 08
Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO

Art. 20- Os bens pertencentes à Associação somente poderão ser utilizados para que a Diretoria atinja às finalidades sociais, vedadas sua cessão em comodato ou alienação, mesmo parcial sem que se configure inquestionável benefício aos propósitos da Instituição.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art. 21- Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

a) taxas e contribuições dos associados;
b) rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
c) doações e legados que receber de pessoas físicas, com ou sem encargos;
d) subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
e) receita oriunda de convênios ou acordos;
f) receita relativa à contribuição dos interessados na utilização de seus serviços;
g) receitas diversas, entre elas os de exploração comercial e industrial.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 028
Assinatura

CAPÍTULO III

Do Regime Financeiro

Art.22- O Regime Financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

a) o exercício financeiro corresponderá ao civil;
b) o orçamento discriminará a Receita e a Despesa dos Diversos órgãos que compõem a Associação;
c) a proposta orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o plano global de realizações e os respectivos programas de Trabalho, devendo ser aprovado pela Diretoria.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Pimentel Nascimento Aguiar
Escrevente Autorizada

SELO DE FISCALIZAÇÃO
1ATO
FOCA3785

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 09
Ouro Preto do Oeste

Dos Poderes

Art.23- São poderes da Associação:

a) a Assembléia Geral, órgão soberano e de suprema instância;
b) o Conselho de Administração
c) o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria;
d) a Diretoria, órgão de direção e execução geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 029
Assinatura

CAPÍTULO II

Da Assembléia Geral

Art. 24- A Assembléia Geral é constituída pelos associados efetivos no gozo dos seus direitos sociais (art. 18)

Art. 25- A Assembléia Geral reunir-se á em sessão:

a) ordinária, de 3 (três) em (três) anos:

I- para eleger e empossar o Presidente e os vices- presidentes da Associação e homologar os nomes indicados pelo presidente eleito, para comporem a Diretoria;
II- para eleger e empossar os membros do Conselho Fiscal;
III- para apreciar o relatório do exercício anterior ou fim de mandato e julgar as contas da Diretoria;
IV- para eleger e empossar os membros do Conselho de Administração.

b) extraordinária, quando convocada para:

I- resolver sobre a destituição da Diretoria;
II- decidir sobre assuntos de sua exclusiva competência.

Parágrafo Único- Além dos assuntos acima descritos, compete também privativamente à Assembléia Geral:

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Pimentel Nascimento Braga
Escrevente Autorizada

SELO DE FISCALIZAÇÃO
1ATO
FOCA3788

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS · CARTÓRIO
Fls. 10
Ouro Preto do Oeste

a) fusão, incorporação e dissolução da Associação;
b) reforma e modificação do Estatuto;
c) qualquer assunto julgado de sua alçada pela Diretoria;
d) aprovação do Regimento Interno e dos Regulamentos dos diversos órgãos da Associação;
e) alienação, cessão e comodato do Patrimônio constituído pelos bens Imóvel da Associação;
f) Apreciar o recurso interposto por associado excluído do quadro social,

Art.26- A presença do sócio em qualquer Assembléia Geral será registrada no respectivo Livro,admitida a representação por procurador, cujo instrumento de mandato esteja revestido das formalidades legais.

Art. 27- As convocações das Assembléias Gerais deverão ser publicadas pelo menos uma vez no Jornal de circulação no estado e publicação nos órgãos públicos indicando o dia, local, hora e assuntos pendentes de decisão,devendo constar das mesmas o aviso para a convocação seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 030
Assinatura

Art.28- As Assembléias Gerais poderão ser convocadas:

a) pelo presidente da Associação,por sua iniciativa ou deliberação da Diretoria;
b) pelo presidente da Associação, mediante requerimento assinado por um terço de associados efetivos no gozo de seus direitos;
c) pelo Conselho Fiscal, nos termos do art. 41 letra "c";
d) pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 37,§ 1°, letra c.

§ 1°- As convocações serão feitas dentro do prazo de cinco dias contados da data da deliberação ou da entrada do requerimento citado na letra "b" deste artigo e de conformidade com o art. 27.

§ 2°- Se o presidente da Associação não convocar a Assembléia Geral, quando for de sua competência e obrigação, poderá faze-lo por um quinto dos associados efetivos,observando-se sempre os prazos mencionados no § 1°.

Art.29- As Assembléias Gerais serão convocadas com cinco dias de antecedência, pelo menos, de conformidade com o art. 27.

§ 1°- Funcionará em primeira convocação, presentes, pelo menos um terço dos associados efetivos em gozo dos seus direitos sociais.

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Pimentel Nascimento Bronzel
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2008/CM/OPO

OURO PRETO DO OESTE
1ATO
FOCA3787

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

§ 2°- Em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos, pelo menos, após a hora fixada para a primeira convocação.

§ 3°- Para decidir sobre a destituição da Diretoria, fusão, incorporação ou dissolução da Associação, bem como a alteração estatutária , é obrigatório o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados efetivos no gozo dos direitos sociais, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art.30- A Assembléia Geral será instalada por quem a houver convocada ou por seus substitutos legais.

Art. 31- Instalada Assembléia, esta indicará por aclamação ou eleição, um dos presentes para presidir os trabalhos.

§ 1°- O membro escolhido convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos da Assembléia.

§ 2°- A critério do Presidente da Assembléia , poderão fazer parte da Mesa outras pessoas gratas presentes.

Art.32- Nas Assembléias Gerais Extraordinárias, as decisões serão limitadas exclusivamente aos assuntos constantes do edital de convocação, ficando a parte relativa a "assuntos gerais " para o final, quando serão admitidos pedidos de informações, interpelações, denúncias, esclarecimentos, explicações pessoais pretextos e moções.

Art.33- A decisões serão tomadas por maioria de votos, sendo que no caso de empate, caberá ao Presidente da Assembléia o voto de desempate.

Art.34- A ata dos trabalhos será lavrada em livro próprio, de preferência na mesma sessão, e será encerrada pelo Presidente da Assembléia , devendo ser assinada pelo Secretário e por, pelo menos, três membros presentes.

CAPÍTULO III

Do Conselho de Administração

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO DE Ouro Preto do Oeste Fls. 11

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Kenara Fraciel Nascimento Brito Escrevente Autorizada Portaria nº 002/2008/CJ/CN/OPO

SELO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 1ATO FOCA3789

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 3461-2000

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Valido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 031
Assinatura

Art.35- O conselho de Administração é composto por no mínimo três e no máximo sete pessoas dedicadas à causa das pessoas portadoras de necessidades especiais e de pessoas idôneas e de notório saber, além dos membros da Diretoria, com mandato de 3 (três) anos.

Art.36- O Presidente Do Conselho de Administração será o Presidente da Instituição e este indicará o Secretário.

Art.37- Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites deste Estatuto, atendidas às decisões ou recomendações das Assembléias Gerais, acompanhar os resultados das operações e serviços da Associação.

§ 1°- No desempenho de suas funções, cabe-lhe, entre outras, As seguintes atribuições:

a) estabelecer, através de Resoluções, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Associação;
b) deliberar sobre as penalidades dos sócios;
c) convocar a Assembléia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves e urgentes.

§ 2°- O Conselho de Administração, sempre que julgar conveniente, solicitará Assessoramento de Auditoria ou consultoria para auxiliá-lo no esclarecimento de assuntos a decidir.

§ 3°- As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração, serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções, que poderão ser incorporadas ao Regimento Interno da entidade.

Art.38- O Conselho de Administração será regido pelas seguintes normas:

I-. reúne-se ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente da Associação, da Maioria do próprio Conselho ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;

II. delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao presidente o exercício do voto de desempate;

III. as deliberações são consignadas em atas circunstanciadas,lavradas no livro próprio,lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos por todos os presentes.

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Cafe Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

1ATO FOCA3792

IV. quando houver em pauta interesses de algum dos membros da Diretoria, este ficará impedido de deliberar.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO DE Ouro Preto do Oeste Fls. 13

§ 1°. Se vagarem , por qualquer, tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 2°. Nos impedimentos por prazo inferior a sessenta (60) dias, o Presidente será substituído pelo 1° Vice-Presidente, e daí por diante, sucessivamente, dar-se á a substituição até o 3° Vice-Presidente, quando então este será substituído por um membro designado em reunião do próprio Conselho.

§ 3°. Perde automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a duas (2) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas.

§ 4°. O Conselho de Administração regulamentará sobre as causas aceitas como justificativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE Proc 235/10 Folha 033 Assinatura

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art.39- O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes,com mandato de três anos e será eleito pela Assembléia Geral na forma deste Estatuto.
Parágrafo Único- Havendo vacância dos Conselheiros efetivos estes serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art.40- O Conselho Fiscal reunir-se- á:

a) ordinariamente, em tempo hábil, para apresentar parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo ao Presidente da Associação;
b) extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente da Associação.

Art.41- Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar as contas da Diretoria, dando parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo ao Presidente da Associação;

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Fiuza do Nascimento Bruggel Escrevente Autorizada Portaria nº 002/2009-CRJPO

OURO PRETO DO OESTE TABELIÃO DE NOTAS SELO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 1ATO FOCA3791

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. do 14
Ouro Preto do Oeste

b) examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou do Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer;
c) convocar a Assembléia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves ou urgentes;
d) cumprir quaisquer outras determinações que lhe forem atribuídas pela Assembléia Geral;

CAPÍTULO V

Da Diretoria

Art. 42- A Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste será administrada por uma Diretoria que terá mandato de três anos e constituída de:

a) Presidente;
b) 1° Vice-Presidente;
c) 2° Vice-Presidente;
d) 1° Secretário;
e) 2° Secretário;
f) 1° Tesoureiro;
g) 2° Tesoureiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 23/10
Folha 034
Assinatura

§ 1°- Os cargos de Presidente e Vice-Presidentes serão providos por eleição direta da Assembléia Geral.

§ 2°- O Presidente eleito escolherá os demais diretores referidos nas letras "d" a "g" deste artigo, os quais serão empossados pela mesma Assembléia Geral que eleger o Presidente e Vice-Presidente.

§ 3°- Não haverá qualquer remuneração para os cargos da Diretoria, de conformidade com o estabelecido no art. 1° § 2°.

§ 4°- O Presidente poderá deferir aos Vice-Presidentes a direção de comissões e grupos de trabalho e de órgãos de planejamento bem assim, a direção das atividades referidas nos artigos 4°, 5°,6° e 7°.

Art.43- No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice Presidente colocado em primeiro lugar nas alíneas do art. 42 e que não estiver impedido.

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Fiscarelli Nascimento Brunelli
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2009-CRPO

OURO PRETO DO OESTE
TABELIONATO RIBEIRO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOCA3790

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 15
Ouro Preto do Oeste

§ 1°- O Vice-Presidente que assumir a Presidência, poderá ou não manter os Diretores referidos no Art. 42 § 2°, os quais, no caso de não serem mantidos, perderão automaticamente os seus mandatos e serão substituídos pelos novos Diretores escolhidos pelo Presidente, que assumir o cargo.

§ 2°- Os cargos da Diretoria referidos no art. 42, alíneas "d" a "g" que se vagarem serão preenchidos por escolha de seu Presidente.

§3°- O Presidente renunciante prestará contas de sua gestão à Assembléia Geral,ouvindo o Conselho Fiscal.

§ 4°- A licença de qualquer membro da Diretoria não poderá ultrapassar de dois meses consecutivos ou quatro intercalados, sob pena de perda do mandato.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/16
Folha 035
Assinatura

§ 5°- O Presidente poderá substituir em qualquer tempo, qualquer membro da Diretoria mencionado no art. 42 § 2°.

Art. 44- A Diretoria reunir-se á:

a) ordinariamente, uma vez por mês em dia, local e hora pré-determinada pelo seu Presidente;
b) extraordinariamente, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário.

Parágrafo único- A Diretoria reunir-se-á com a presença de pelo menos um terço de seus membros; decidirá por maioria de votos;e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

Art.45- Das reuniões da Diretoria lavrar-se á atas de preferência redigidas na mesma reunião,que serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por um dos membros presentes.

Art.46- Perderá o cargo o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de exercer as funções durante sessenta dias consecutivos ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.

Art. 47- Compete à Diretoria, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto:

a) dirigir e administrar a Associação, atendendo a todas as suas finalidades;
b) cumprir as disposições estatuárias e todos os atos normativos que as complementarem;
c) apresentar a Assembléia Geral, o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior acompanhando da indispensável prestação de contas;
d) elaborar o orçamento da Associação;
e) resolver sobre a admissão,readmissão, transferência e penalidades a serem aplicados aos associados;

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Pimentel Nascimento Brunes
Escrevente Autorizada
Portaria Nº 002/2008/CJ/OPO

OURO PRETO DO OESTE RO
TABELIÃ RABELO RIBEIRO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOCA3795

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 16
Ouro Preto do Oeste

f) pronunciar-se sobre requerimento,sugestões e reclamações dos associados;
g) conceder licença aos seus membros e aos demais associados;
h) designar representantes da Associação para coordenação geral, direção de departamento, órgãos, serviços comissões, grupos de trabalho, filiais,execução de trabalhos vinculados e convênios,acordos, subvenções e auxílios,podendo os mesmos ser contratados com remuneração pré-fixada pela mesma Diretoria;
i) designar representantes da Associação para o cumprimento do estabelecido nos artigos 4° e 7°;
j) decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da Associação, desde que no interesse da mesma;
k) criar,instalar, suprimir ou redistribuir órgãos, serviços ou filiais, comissões e grupos de trabalho, como previstos nos artigos 4°, 5° ,6°,7°;
l) aprovar os nomes dos chefes dos órgãos e serviços referidos nas letras "h", "i" e "k" deste artigo, fixando-lhes as respectivas remunerações;
m) autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento, dentro da disponibilidade do caixa;
n) alterar o valor das contribuições dos associados;
o) expedir atos normativos;
p) elaborar o Regimento Interno;
q) elaborar os regulamentos dos órgãos e serviços;
r) conferir títulos de associados honorários e beneméritos;
s) aprovar ou não o recebimento subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas;
t) nomear ou exonerar os membros do Conselho Consultivo previsto no art. 60 letra "b";
u) convocar reunião do Conselho Consultivo e do Conselho de Administração, sempre que necessário;
v) apresentar ao Conselho Consultivo; para o seu parecer proposta de admissão de associado titular.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 036
Assinatura

Art.48- Compete ao Presidente:

a) executar todos os atos administrativos;
b) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias; regulamentares e regimentais, bem como os atos normativos emanados da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho de Administração;

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

Veronica Pimentel Nascimento Ribeiro
Escrevente Autorizada
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1ATO
FOCA3794

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO
Fls. 17
Ouro Preto do Oeste

c) representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;

d) despachar o expediente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria, com direito a voto qualitativo em caso de empate;

e) apresentar à Diretoria, anualmente, conjuntamente com a proposta orçamentária, o programa de realizações a ser executado no exercício seguinte;

f) visar os balancetes apresentados pela Tesouraria dando conhecimento dos mesmos a Diretoria;

g) apresentar à Assembléia Geral, Relatório e Balanço Geral do exercício anterior;

h) abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;

i) admitir,suspender,contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixar-lhes os quadros, salários, gratificações, abonos, fianças dilatar ou reduzir os horários de trabalho e fixar o respectivo regime;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 037
Assinatura

j) baixar atos normativos de sua competência;

k) divulgar os atos normativos e administrativos da Associação;

l) aplicar penas aos sócios e empregados,levando o fato ao conhecimento da Diretoria, que poderá reduzir, manter ou elevar a penalidade;

m) encaminhar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os recursos interpostos às suas decisões;

n) presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;

o) autorizar as despesas orçamentárias,conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamentos e visar os documentos da Tesouraria;

p) licenciar os Diretores;

q) escolher e dispensar os representantes da Associação e chefes dos órgãos e serviços;

r) nomear comissões e grupos de trabalho para estudos de assuntos e execução de tarefas vinculadas às finalidades da Associação;

s) receber auxílios e subvenções;

t) assinar;

I. com o 1° Secretário, os diplomas honoríficos e de benemerência,as propostas aprovadas, e as atas das reuniões da Diretoria;

II. com o 1° Tesoureiro, cheques, cauções, ordens de pagamento e balanço;

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Pimentel Nascimento Bruggel
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2009/CNJ/CGJ/TJRO

OURO PRETO DO OESTE
TABELIONATO RIBEIRO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOCA3793

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

III. poderá ainda, contrair obrigações, firmar contratos de locações,assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar,renunciar a direitos, dispor do patrimônio social ou onera-lo, obedecidas às prescrições deste Estatuto;

u) indicar os nomes para os cargos da Diretoria, conforme o artigo 42 parágrafo 2°.

Art.49- Compete aos Vice-Presidentes em geral:

a) substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, obedecida à ordem prevista no art. 42, letra "b" a "e", assumindo a Presidência, no caso de vacância, conforme disposto no art. 43;
b) coordenar ou dirigir os órgãos, serviços ou filiais, bem como as Comissões e Grupos de trabalho que forem deferidas pelo Presidente, de conformidade com o art. 42 § 4°;
c) exercer as atividades que forem estabelecidas pelo Regimento Interno.

Art. 50- Compete ao 1° Secretário:

a) organizar e dirigir todos os serviços da secretária;
b) redigir e assinar a correspondência, exceto a que competir privativamente ao Presidente;
c) redigir, assinar e publicar avisos,convocações, editais, instruções e circulares;
d) expedir e assinar com o Presidente, os diplomas honoríficos e de benemerência e as propostas aprovadas;
e) auxiliar o Presidente na elaboração do Relatório anual;
f) organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria e proceder à leitura do expediente;
g) ler e lavrar e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria;
h) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria;

Art.51- Compete ao 2° Secretário:

a) substituir o 1° Secretário nas suas faltas e impedimentos;
b) organizar e manter atualizados o cadastro dos sócios;
c) zelar pela organização do Arquivo da Associação;
d) responsabilizar-se pela guarda e conservação do material da secretaria;
e) auxiliar o 1° Secretário em seus encargos;
f) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO
Fls. 18
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 235/10
Folha 038
Assinatura

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

TABELIONATO RIBEIRO
1ATO
FOCA3797
Verônica Pinedo Nascimento Bruno
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2008/CRC

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 19
Ouro Preto do Oeste

Art.52- Compete ao 1° Tesoureiro;

a) organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
b) manter sob sua guarda e responsabilidade,valores e documentos da Tesouraria;
c) promover a arrecadação da Receita e providenciar o pagamento das contas da Associação;
d) elaborar a proposta orçamentária;
e) zelar para que se mantenha em dia a contabilidade da Associação;
f) passar recibos em nome da Associação;
g) organizar, anualmente, o Balanço Geral de Ativo e Passivo para a devida prestação de contas, que acompanhará o Relatório;
h) depositar em estabelecimento bancários o dinheiro da Associação;
i) assinar com o Presidente cheques, cauções, ordens de pagamento,balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor;
j) passar ao seu sucessor todos os livros e documentos da Tesouraria, bem como o saldo em dinheiro, exigindo a respectiva quitação;
k) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria;
l) ter sob sua responsabilidade, organizado o indispensável inventário,os bens móveis e imóveis da Associação;
m) promover a conservação dos bens sociais.

CPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 235/09
Folha 039

Art.53- Compete ao 2° Tesoureiro:

a) auxiliar o 1° Tesoureiro em seus encargos,substituindo-o em suas faltas, e impedimento;
b) incumbir-se de serviço de arrecadação;
c) organizar as concorrências e coletas de preços para a aquisição de materiais;
d) dirigir o almoxarifado;
e) dirigir outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria.

TÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art.54- As eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração obedecerão às seguintes prescrições:

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Verônica Pimentel Nascimento Araújo
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2008/CNJ/CGJ/RO

OURO PRETO DO OESTO
TABELIONATO RIBEIRO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1ATO
FOCA3796

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 10
Ouro Preto do Oeste

a) as chapas dos candidatos deverão ser apresentadas à registro por no mínimo, dez associados com direito a voto e com cinco dias de antecedência pelo menos;
b) não terão direitos a voto e não poderão ser votados os associados que forem admitidos nos trinta dias anteriores a realização das eleições;
c) as impugnações contra o registro poderão ser apresentadas até três dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembléia Geral;
d) serão realizadas em sessão da Assembléia Geral convocada especificamente para esta finalidade;
e) todos os cargos serão reelegíeis;

Art. 55- Terão direito a voto os eleitores associados efetivos que assinarem o livro de presença até o momento do inicio da votação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 235/10
Folha 040
Assinatura

§ 1°-A chamada dos votantes far- se- á pela ordem da assinatura no livro de presença;

§ 2°-O votante colocará sobrecarta com a chapa escolhida em Urna indevassável, assinando previamente a folha de votação.

§ 3°-A segunda e última chamada dos votantes far- se- á quando o último associado que tiver assinado a lista de presença houver votado.

§ 4°-Em havendo "chapa única " a eleição poderá ser por aclamação.

Art. 56- Encerrada a votação, o Presidente da Assembléia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com o número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem dos votos.

§ 1° -A eleição será válida:

a) no caso do numero de votos coincidir com o numero de votantes;
b) no caso do numero de votos ser inferior ou superior ao numero de votantes e a diferença não influir no resultado do pleito.

§ 2°- Serão anulados os votos:

a) das cédulas incluídas em sobrecartas não rubricadas pelo Presidente da Mesa;
b) em cédulas que permitam a identificação dos votantes;

§ 3°- No caso de sobrecarta conter duas ou mais cédulas iguais computar- se- á apenas um voto. Se contiver cédulas diferentes será anulado.

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Pimentel Nascimento Bruno
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2008/CGJ/RO

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO
1ATO
FOCA3799

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO
Fls. 21
Ouro Preto do Oeste

Art.57- O Presidente da Mesa proclamará o resultado e em seguida declara empossados os eleitos.

Art.58- Havendo empate será convocada nova eleição para até sessenta dias após, considerando-se prorrogados, até a data das novas eleições, o mandato da Diretoria que estiver em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 041
Assinatura

TÍTULO VI

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art.59- O Conselho Consultivo é o órgão de assessoria geral à Diretoria e ao Conselho de Administração.

Parágrafo único- É de sua competência, também, dar parecer sobre proposta de admissão de associado titular encaminhada pela Diretoria.

Art.60- O Conselho Consultivo se constitui de:

a) membros natos- (todos) ex-presidente da Associação que quiserem exercer este privilégio;
b) membros nomeados- mínimo (cinco) pela Diretoria, pelo período de igual duração desta Diretoria;

Art. 61-O Conselho Consultivo será presidido pelo Presidente da Associação ou um dos seus " Vice- Presidentes ", por indicação do próprio Presidente.

Art.62- O Conselho Consultivo para melhor desempenho das suas atividades se subdividirá da seguinte forma:

a) assessoria para assuntos ligados à Educação;
b) assessoria Administração, Direito, Engenharia e outros não relacionados nas letras "a", "c", e "d" deste artigo;
c) assessoria Relações Públicas;
d) assessoria, Saúde;

§ 1°-Os conselheiros serão designados para atuarem nas assessorias, preferencialmente, conforme sua formação profissional;

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Fiuza do Nascimento Branco
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2010/JUIZ/MOPOL

OURO PRETO DO OESTE
TABELIONATO RIBEIRO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOCA3798

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

§ 2°-Cada assessoria elegerá, por votos de seus membros, um coordenador que terá a atribuição de dirigir os trabalhos da mesma, bem como sem prejuízo de suas atividades especificas servirá como elemento de ligação com o Presidente do Conselho Consultivo;

§ 3°-Cada Assessoria atuará em sua área especifica , isoladamente ou em conjunto com outra (s) quando determinado pelo Presidente do Consultivo.

Art.63 – O Conselho Consultivo se reunirá sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, por iniciativa própria ou em atendimento de solicitação de membro (s) do Conselho Consultivo.

§ 1°- A reunião do Conselho Consultivo será;

a) Plena: quando convocada para todas as Assessorias;

b) Setorial: quando convocada para uma, duas ou três Assessorias.

§ 2°- Na reunião Plena deverão comparecer, pelo menos dois Conselheiros de cada Assessoria; na Setorial deverão comparecer Conselheiros da (s) Assessoria (s) convocada (s).

§ 3°- A ausência (três vezes consecutivas ou cinco alternadas) não justificadas às reuniões, poderá a critério, da Diretoria acarretar a exoneração do (s) conselheiros faltosos.

TÍTULO VII

DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

Art. 64- O grupo de Apoio Voluntário é formado por pessoas da comunidade que, por iniciativa própria, manifestem por escrito, o desejo de exercer qualquer atividade voluntária, sem que tal acarrete vínculo empregatício e encargos sociais para a Associação.

Art.65- O Grupo de Apoio Voluntário, constituído como unidade de serviços não remunerados tem o objetivo de colaborar com a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste nas suas finalidades assistenciais à comunidade.

Art.66- O Grupo Apoio Voluntário será regido pelo Regimento Interno do Grupo de Apoio Voluntário da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste- RO.

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Pimentel Nascimento Braga
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2009/CGJ/CM/OPO

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO
1ATO
FOCA3801

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS · CARTÓRIO
Fls. 23
Ouro Preto do Oeste

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67- Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços a Associação poderá criar Serviços de direção e execução em toda área do Município de Ouro Preto do Oeste- RO.

Parágrafo único- Os Serviços e Filiais previstos no caput deste artigo será subordinados diretamente à Diretoria.

Art. 68- As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos Regulamentos e Regimentos Internos dos diversos órgãos,e,Atos Normativos.

Parágrafo único- Os Atos Normativos a que alude o artigo serão os seguintes:

a) Decisão: da Assembléia Geral;
b) Resoluções: da Diretoria e do Conselho de Administração;
c) Pareceres: do Conselho Consultivo;
d) Portarias: da Presidência da Associação;
e) Determinações: dos Diretores;
f) Ordens de Serviço: dos Chefes e Subchefes;
g) Instruções: do Conselho de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/10
Folha 043
Assinatura

Art.69- Fica o Presidente da Associação investido de poderes especiais para, em nome desta, celebrar acordos, convênios ou contratos com pessoas jurídicas ou direito público ou, ainda de direito privado.

Parágrafo único- O Presidente poderá designar Procurador ou Representante para, em nome da Associação, executar os serviços vinculados aos acordos, convênios ou contratos objetos deste artigo.

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Veronica Pimentel Nascimento Bruggel
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2008/CNJ/PO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOCA3800

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 24
Ouro Preto do Oeste

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 235/10
Folha 044
Assinatura

Art. 70 – O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e registro junto ao Cartório de Registros Públicos de Títulos e Documentos de Ouro Preto do Oeste- Ro e Documentos, revogando-se as disposições em contrário.

Veronica Pimentel Nascimento Rondon
Escrevente Autorizada
Portaria nº 0024/2008/CN/OPO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOCA3802

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de Fevereiro de 2004.

PEDRO PAULO DE CARVALHO
Vice-Presidente

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 168 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

ROSICLER CARMINATO GUEDES DE PAIVA
Advogada
OAB/RO 526

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
No. PROTOCOLO 7.189
LIV. A-2 PAG. 10V°
DATA 02.03.04
AV. N° 08-033 LIVRO A-43
DATA 02-03-04
CUSTAS R$ 453 Emol 20,47
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiala

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
Nº E9AA6621

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

TABELIONATO
Rua Cabo Filho, 158 - Bairro Centro
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 3416-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO, 17 MAIO 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de Fátima Ribeiro Tan - Substituta
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
FOCA37465
Serventia Autorizada
Portaria nº 002/2008/CG/JO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste - RO
Proc. 235/10
Folha 015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Certifico que a presente Autenticação é Válida para frente e verso deste documento
Valor cobrado por cada
na/autenticação: Emol.:
R$ 1,35; Custas: R$0,27; Selo.
R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

Assembléia geral Ordinária para eleição da Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal para o triênio 2008 - 2010, da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2008, reuniu-se em Assembléia geral Ordinária, conforme o Edital de Convocação, às 20:00 horas na sede própria da Associação em segunda convocação, com vinte e oito participantes, onde foi apresentado e aprovada as contas do exercício anterior, em seguida falamos da importância da continuidade da mesma e, de exigências bem como iniciativas a serem tomadas para que haja uma maior integração e participação da sociedade nos trabalhos da Associação e, principalmente o envolvimento e participação dos pais dos alunos aqui atendidos, logo a seguir foi apresentada a nova chapa (única), a qual foi aprovada por unanimidade, e ficando assim constituída: Presidente - Joaquim Souza Barbosa, brasileiro, desquitado, portador da RG nº 7.191.048 SSP/SP, CPF nº 058.490.202-68, residente e domiciliado à rua J. K nº 557, Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste; 1º vice-presidente - Wellington Gomes, brasileiro, casado, portador da RG nº 245.869 SSP/RO, CPF nº 285.938.982-20, residente e domiciliado à rua José Benke nº 689, Bairro União, município de Ouro Preto do Oeste; 2º vice-presidente - Woldey Andrade dos Santos, brasileiro, casado, portador da RG nº 926.301 SSP/PR, CPF nº 208.127.369-15, residente e domiciliado à Avenida Daniel Comboni nº 554, Bairro Centro, município de Ouro Preto do Oeste; 1º Tesoureiro - Rubens Dias de Jesus, brasileiro, casado, portador da RG nº 2003409 SSP/PR, CPF nº 301.635.529-91, residente e domiciliado à Avenida Daniel Comboni nº 614, Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste; 2º Tesoureiro - Joaquim Fernandes

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ofício
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. _____
Folha _____
Assinatura

residente e domiciliada à Avenida XV de novembro nº 471, Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste; Conselho Fiscal: Benedito de Oliveira Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº 2.252.213 SSP/SP, CPF nº 167.155.868-53, residente e domiciliado à rua Rio de Janeiro nº 643, Bairro nova Ouro Preto, município de Ouro Preto do Oeste; Luciene machado de moura, brasileira, separada judicialmente, portadora da RG nº 358.294 SSP/RO, CPF nº 349.744.152-04, residente e domiciliada à rua Vila Cobos nº 129, Bairro do Incra; Sebastião Ribeiro do nascimento, brasileiro, casado, portador da RG nº 100.655 SSP/RO, CPF nº 101.916.826-91, residente e domiciliado à rua 7 de Setembro nº 245, Bairro Jardim Tropical município de Ouro Preto do Oeste; Suplentes do Conselho Fiscal: Eliane Gervásio da Rocha, brasileira, casada, portadora da RG nº 23507 SSP/RO, CPF nº 315.541.992-04, residente e domiciliado à rua Fernando Pessoa nº 113, Bairro do Incra, município de Ouro Preto do Oeste; José Geraldo Campos, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 431.441 SSP/RO, CPF nº 386.504.792-00, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias nº 731, Bairro nova Horizonte, município de Ouro Preto do Oeste; marcelino Antonio Coelho, brasileiro, divorciado, portador da RG nº 235.217 SSP/RO, CPF nº 283.842.452-15, residente e domiciliado à rua 7 de Setembro, Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste. Estando eleitos e empossados e nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembléia, onde foi lida e aprovada a Ata que vai assinada por mim, Arlinda Amorim Ultra da Silva e pelos demais aqui presentes.

1- Arlinda Amorim Ultra da Silva
2- Sônia Maria Barbosa Crantes
3- Wellington Gomes
4- Luciene machado de moura
5- José Geraldo Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 235/10
Folha 046
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 153/10
Folha 045
Assinatura

LEI Nº 1.357 DE 15 DE JULHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 235/10
Folha 047
Assinatura

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado Rondônia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º O Orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para o exercício de 2009, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 153/10
Folha 046
Assinatura

do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 15. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 17. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2009 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 18. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2009, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 19. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 20. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 21. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 235/10
Folha 048
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 153/10
Folha 047
Assinatura

Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2009, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 40. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, AOS 15 DE JULHO DE 2008.
OURO PRETO DO OESTE - ESTADO RONDÔNIA.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 235/10
Folha 049
Assinatura